



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE MIRASSOL

[mirassol.sp.gov.br](http://mirassol.sp.gov.br)

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 27 de fevereiro de 2019

Ano II | Edição nº 232-A

Página 1 de 2

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46,612,032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 - Centro

CEP 15130-000

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

#### DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

Email: [dca@mirassol.sp.gov.br](mailto:dca@mirassol.sp.gov.br)

Site: [www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br)

[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol)

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

# PODER EXECUTIVO

## Atos Oficiais

### Leis

#### LEI Nº 4.171

De 26 de fevereiro de 2019

*Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 3.435, de 20 de setembro 2011 que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subsídio à empresa vencedora do certame licitatório, a ser aberto na modalidade concorrência, para prestação de serviços públicos de transporte coletivo urbano e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Mirassol. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 3.435, de 20 de setembro 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subsídio no valor correspondente a 12.000 (doze mil) passagens por mês à empresa vencedora do certame licitatório a ser aberto, na modalidade Concorrência Pública, para prestação dos serviços públicos de transporte coletivo urbano de passageiros por ônibus no âmbito do Município de Mirassol.” (NR)

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 26 de fevereiro de 2019.

André Ricardo Vieira

Prefeito Municipal

Afixada no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, na data supra.

Sandra Maria Diresta Galão

Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas

### Decretos

#### DECRETO Nº 5.518

*Dispõe sobre substituição de Conselheiro Tutelar.*

O Prefeito Municipal de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o disposto no Ofício nº 018, de 14 de fevereiro de 2019 do Conselho Tutelar e expediente datado de 13 de fevereiro de 2019;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 5.144, de 07.01.2016, que dispõe sobre a nomeação dos Conselheiros Tutelares do Município de Mirassol e Lei Municipal nº 3.819, de 01 de dezembro de 2015, Título VIII – Das licenças, artigo 39;

Considerando o disposto no artigo 132 do Estatuto da Criança e Adolescente.

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeada a Senhora Ana Letícia Oliveira de Lima Lopes, Conselheira Tutelar para substituir a Conselheira Tutelar, Senhora Eunice Coelho Zambrano durante o período de 18.03 a 16.04.2019, por motivos de férias e durante o período de afastamento sem remuneração (30 dias), de 17.04 a 16.05.2019, por motivos particulares.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 26 de fevereiro de 2019.

André Ricardo Vieira

Prefeito Municipal

Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, na data supra.

Sandra Maria Diresta Galão

Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas